



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 298, DE 08 MAIO 1998

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento
em Comissão de **MOTORISTA**, Ref. CC-5, com 02 (duas) vagas, lotados na
Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Turismo.

Art. 2º - Ficam alterados os quantitativos dos
Cargos de Provimento em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE**, Ref.CC-6,
de 22 (vinte e duas) para 24 (vinte e quatro) vagas, lotadas no Gabinete do
Prefeito e de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** , Ref. CC-7, de 16 (dezesseis) para
20 (vinte) vagas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
turismo .

Art. 3º - Ficam, as alterações acima, incluídas
no Anexo II, da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.04.98.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Marechal Floriano, 08 de maio de 1998

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEDE O Nº 298 / 1998

EM 08/05/1998

PREFEITO MUNICIPAL